



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727
Fone: (84) 4005-4111

Termo 1/2022 - COAES/DG/SGA/RE/IFRN

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 23425.000153.2022-85 E Nº 23425.000364.2022-18.

O *Campus* São Gonçalo do Amarante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-727, telefone: (84) 4005-4111, inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0016-44, neste ato representado pela Diretora-Geral, Luísa de Marillac de Castro Leite, nomeada pela Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 22 de dezembro de 2020, inscrita no CPF nº 218.593.453-87, portadora da carteira de identidade nº 8905004000511, doravante denominado DOADOR, e os(as) alunos(as) do *Campus* São Gonçalo do Amarante do IFRN, abaixo listados com suas respectivas inscrições no CPF e número de matrícula, doravante designados(as) **DONATÁRIOS(AS)**, em observância às disposições do art. 17, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, do art. 21-A, da Lei nº 11.947/09 e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, de 3 KITS DE ALIMENTAÇÃO, contendo cada kit: arroz parboilizado (2 kg), biscoito tipo cream cracker (1 pct de 400g), feijão carioca (2 kg), farinha de milho tipo flocada (2 pct de 500g), leite em pó integral (1 pct de 200g), macarrão espaguete (1 pct de 500g), sal refinado (1 kg) e sardinha em molho de tomate (2 latas de 125g). E ainda, 1 **KIT DA AGRICULTURA FAMILIAR**, contendo: abacaxi (1 unidade), banana (1 kg), batata doce (1 kg), bolo (1 unidade), polpa de frutas (2 kg).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Caberá aos(às) DONATÁRIOS(AS):

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

Caberá ao DOADOR:

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares dos(as) DONATÁRIOS(AS);

- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem tais como: despesas, alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando os(as) DONATÁRIOS(AS) livre de quaisquer ônus ou encargos.

OS(AS) DONATÁRIOS(AS) declaram que aceita a doação dos bens em todos os seus termos. Os bens doados serão entregues aos(às) DONATÁRIOS(AS) no momento da assinatura por parte dos(as) DONATÁRIOS(AS) e as testemunhas.

O DOADOR declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte - Justiça Federal. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de testemunha(s).

São Gonçalo do Amarante/RN, _____ de março de 2022.

TESTEMUNHAS:

Nome: Ideíze de Barros Medeiros

CPF: 701.541.804-59

Nome: Kelly Christinna Pinheiro da Silva

CPF: 084.051.974-51

Documento assinado eletronicamente por:

- Kelly Christinna Pinheiro da Silva, AMISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 08/03/2022 13:49:20.
- Ideíze de Barros Medeiros, COORDENADOR - FG0002 - COAES/SGA, em 08/03/2022 13:46:15.
- Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR GERAL- CD0002 - DG/SGA, em 08/03/2022 17:42:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382134

Código de Autenticação: 3c2d3c5a4a

